



Presidente

CONVITE

Convida-se V. Exa. a apresentar proposta para o procedimento para **aquisição de serviços especializados de limpeza contínua das instalações desportivas e de reforço de limpeza para espaços desportivos e de lazer municipais, na praia de Faro, no âmbito do Covid-19**, sendo o procedimento adotado o ajuste direto, nos termos do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 10-A/2020 e alínea c) do n.º 1 do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, doravante designado por CCP.

1 - Identificação e contactos da entidade adjudicante:

A entidade adjudicante é o Município de Faro, número de identificação fiscal 506 579 425, sito no Largo da Sé, n.º 13, 8004-001 FARO, com os números de telefone 00351 – 289 870 870 e de fax 00351 – 289 870 039 e com o endereço de correio eletrónico: geral@cm-faro.pt., sitio institucional www.cm-faro.pt, que utiliza a plataforma eletrónica de contratação pública: www.acingov.pt.

2 - Órgão competente para a decisão de contratar, de autorização da despesa e de escolha do procedimento:

A decisão de contratar, de autorização da despesa e de escolha do procedimento foi tomada por despacho do signatário, de 20-04-2021, ao abrigo das competências delegadas nos termos do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, pela Câmara Municipal em reunião de 16 de outubro de 2017, sob proposta n.º 797/2017/CM, publicitadas por Edital n.º 212/2017 e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º, artigo 38.º, nos n.ºs 1 e 3 do artigo 109.º do CCP e alínea f) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

3 - Tipo de procedimento e fundamentação da escolha:

Ajuste direto, nos termos do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 10-A/2020 e alínea c) do n.º 1 do artigo 24.º do CCP.

4 - Objeto do contrato:

O presente procedimento tem como objeto, a aquisição de serviços especializados de limpeza contínua das instalações desportivas e de reforço de limpeza para espaços desportivos e de lazer

1/8



Largo da Sé,
8004-001 Faro, Portugal

Tel. 289 870 870
Fax. 289 870 039

geral@cm-faro.pt
www.cm-faro.pt
Nif: 506 579 425

Gabinete do Presidente

Largo da Sé
8004-001 Faro, Portugal

Tel.: 289 870 037

Fax: 289 870 039

presidente@cm-faro.pt



Presidente

municipais, na praia de Faro, no âmbito do Covid-19, conforme cláusulas técnicas do caderno de encargos.

5 - Outras informações do contrato:

5.1 - Tipo de contrato: Aquisição de serviços.

5.2 - Classificação CPV: 90911200-8 - Serviços de limpeza de edifícios.

5.3 - Propostas variantes: Não é admitida a apresentação de propostas variantes.

5.4 - Concorrentes: Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 117.º do CCP, a entidade convidada não pode integrar um agrupamento.

5.5 - Legislação aplicável: Em tudo quanto for omissa no convite, observar-se-á o disposto no CCP, no Decreto-Lei n.º 10-A/2020, na Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto e demais legislação aplicável.

6 - Preço base

O preço base do presente procedimento é de € 181 864,00 (cento e oitenta e um mil oitocentos e sessenta e quatro euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, correspondendo ao preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o seu objeto, nos termos definidos pelo artigo 47.º do CCP.

7 - Esclarecimentos e retificações sobre as peças do procedimento:

- i. Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e a lista de erros e omissões das peças do procedimento, devem ser solicitados e apresentados, respetivamente, pelo interessado, por escrito, no primeiro terço do prazo fixado para a apresentação da proposta, para a plataforma eletrónica disponível no endereço <https://www.acingov.pt>.
- ii. Os esclarecimentos e/ou a pronúncia sobre os erros e omissões serão prestados e a sua notificação ao interessado deverá ocorrer, nos termos do artigo 116.º do CCP, sem prejuízo do disposto no artigo 64.º do CCP.
- iii. Os esclarecimentos e as retificações serão disponibilizados na plataforma eletrónica disponível no endereço <https://www.acingov.pt>.
- iv. Os esclarecimentos e as retificações fazem parte integrante das peças do procedimento a que dizem respeito e prevalecem sobre estas em caso de divergência.



8 - Prazo para apresentação da proposta e respetiva validade

8.1. A proposta e os documentos que a constituem deverão ser apresentados até às 23:59 horas do 2.º dia após o envio do convite.

8.2. A proposta e os respetivos documentos consideram-se apresentados quando o concorrente finaliza o processo de submissão da totalidade dos documentos, nos termos do disposto no artigo 70.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.

8.3. Nos termos do n.º 3 do artigo 470.º do CCP, os prazos para apresentação das propostas são contínuos, não se suspendendo nos sábados, domingos e feriados.

8.4. Nos termos do artigo 65º do CCP, o concorrente é obrigado a manter a respetiva, proposta pelo prazo de **66 dias** contado da data do termo do prazo fixado para apresentação da proposta.

9 - Documentos que constituem a proposta

9.1 - Nos termos do disposto no artigo 57.º do CCP, a proposta deve ser acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I, ao presente convite, do qual faz parte integrante;
- b) Certidão comercial emitida pela respetiva Conservatória do Registo Comercial ou código de acesso à certidão permanente do registo comercial *online*, com a inscrição da firma e todos os registos em vigor, devidamente atualizada;
- c) Documentos que contenham os termos ou condições, relativos a aspetos da execução do contrato, aos quais a entidade adjudicante pretende que o concorrente se vincule, designadamente:
 - I. Proposta do preço total da prestação de serviços, indicado em algarismos e por extenso, mencionando que ao mesmo acresce o IVA e a respetiva taxa;
 - II. Nota justificativa do preço proposto, com a discriminação do valor mensal da limpeza das 6 instalações desportivas, com a duração de 8 meses e do valor mensal da limpeza dos 7 espaços desportivos e de lazer municipais, com a duração de 4 meses, especificando designadamente, o preço a pagar por hora aos trabalhadores afetos à prestação de serviços de limpeza;
 - III. Especificação das máquinas e dos equipamentos a afetar à prestação de serviços.

9.2 – O concorrente deverá especificar na sua proposta todos os aspetos que considere relevantes para a avaliação da mesma.



Presidente

9.3 – Integram também a proposta, quaisquer outros documentos que o concorrente considere indispensáveis à sua disposição de contratar.

9.4 – O preço, expresso em euros, deverá ser indicado em algarismos e por extenso, prevalecendo, em caso de divergência, o expresso por extenso.

9.5 – A proposta e todos os documentos que a constituem devem ser obrigatoriamente assinados pelo concorrente ou seus representantes, que tenha poderes para o obrigar, tendo em consideração o ponto 10 do presente convite.

9.6 – Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa, à exceção daqueles que em função da especificidade técnica das prestações objeto do contrato, apresentados no âmbito do n.º 1, devam ser redigidos em língua estrangeira. Caso os documentos não sejam redigidos em língua portuguesa, devem ser acompanhados de tradução devidamente legalizada e em relação à qual o concorrente declare aceitar a sua prevalência, para todos os efeitos, sobre os respetivos originais.

9.7 – Excetuam-se do disposto no número anterior, as situações de utilização em frases de estrangeirismos importados para a língua portuguesa, bem como a utilização pontual de referências ou conceitos técnicos em língua estrangeira e que sejam vulgarmente utilizadas no âmbito do setor de atividade em que se integram os serviços objeto do presente procedimento.

9.8 – Os concorrentes ficam obrigados a apresentar todos os documentos, elementos e informações adicionais que o Município de Faro considere necessários ao esclarecimento ou aclaramento do referido nos números anteriores.

10 - Modo de apresentação das propostas:

10.1 - Os documentos que constituem a proposta são apresentados diretamente na plataforma eletrónica utilizada pelo Município de Faro, disponível no portal <https://www.acingov.pt>, através do meio de transmissão escrita e eletrónica de dados.

10.2 - A proposta deverá ser autenticada através de assinatura eletrónica, nos termos do artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.

10.3 - A assinatura eletrónica, referida no ponto anterior, deverá respeitar os termos constantes do n.º 7 do artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto, designadamente, “nos casos em que o certificado digital não possa relacionar diretamente o assinante com a sua função e poder de assinatura, deverá este ser acompanhado de um documento eletrónico oficial indicativo do poder de representação e assinatura do assinante”.

10.4 - Nos termos do n.º 4 do artigo 68.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto - “quando o interessado realizar o carregamento, na plataforma eletrónica, de um ficheiro de uma proposta, este deve estar já encriptado e assinado, com recurso a assinatura eletrónica qualificada”.



11 - Documentos de habilitação:

11.1 - De acordo com o estipulado no artigo 81º do CCP o adjudicatário deverá apresentar os seguintes documentos de habilitação:

- a) Declaração elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo II ao presente convite, do qual faz parte integrante;
- b) Documentos comprovativos, de que não se encontra em nenhuma das situações de impedimento, previstas nas alíneas b), d), e) e h) do artigo 55º do CCP designadamente:
 - i. Documento comprovativo de que não se encontra na situação prevista nas alíneas b) e h) do artigo 55.º do CCP;
 - ii. Documento comprovativo de que tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
 - iii. Documento comprovativo de que tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal.

11.2 - Todos os documentos de habilitação, devem ser redigidos em língua portuguesa. Quando, pela sua natureza ou origem, os documentos de habilitação estiverem redigidos em língua estrangeira, deve o adjudicatário fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada.

12 - Documentos de habilitação:

12.1 – O adjudicatário deve apresentar os documentos de habilitação no prazo de 2 (dois) dias úteis, até às 23h59, a contar da notificação de adjudicação, contados nos termos do n.º 1 do artigo 470.º do CCP.

12.2 - No caso de serem detetadas irregularidades nos documentos apresentados, será concedido 1 (um) dia, para a supressão dos mesmos, contados nos mesmos termos do número anterior.

13 - Melhoramento:

A proposta não será objeto de melhoramento.

14 - Caução:

De acordo com o estipulado na alínea a) do n.º 2 do artigo 88.º do CCP, não é exigida a prestação de caução, nem o pagamento do serviço está sujeito a qualquer retenção nos termos do n.º 3 do mesmo artigo.



Presidente

15 - Obrigações da ACIN-iCloud Solutions, Lda. (gestora da plataforma AcinGov):

- 15.1.** Disponibilização de selos temporais ilimitados, sem quaisquer custos para os agentes económicos (interessados, candidatos e concorrentes) que a utilizem;
- 15.2.** Registo dos agentes económicos na plataforma eletrónica, na modalidade gratuita, no máximo de três dias úteis, conforme n.º 3 do artigo 28.º da Lei nº 96/2015 de 17 agosto;
- 15.3.** N.º de utilizadores ilimitado;
- 15.4.** Acesso em qualquer computador, após a primeira instalação do certificado de autenticação;
- 15.5.** Disponibilização do serviço de apoio técnico aos agentes económicos, por telefone e por correio eletrónico, entre as 9:00h e as 19:00h, sem quaisquer custos.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Câmara,

ROGÉRIO
CONCEIÇÃO
BACALHAU
COELHO

Assinado de forma digital
por ROGÉRIO CONCEIÇÃO
BACALHAU COELHO
Dados: 2021.04.20
11:23:27 +01'00'

Rogério Bacalhau Coelho



ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º



Presidente

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 — O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º